

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Autor: Vereador CARLOS AMASTHA – PSB

Dispõe sobre a denominação da Avenida NS-10, situada no Município de Palmas, que passa a ser denominada “Avenida Integração”.

A Comissão de
Constituição,
Justiça e Redação

30/04/2025

Presidente

Ver. Marlon Barbosa
Presidente

Art. 1º Fica denominada “Avenida Integração” a atual Avenida NS-10, no trecho compreendido entre a Avenida NS-15 e o Ribeirão Taquarussu Grande, situada no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação da alteração da denominação, incluindo a atualização do sistema de endereçamento e a instalação da nova sinalização indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.


CARLOS AMASTHA
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo alterar a denominação da **Avenida NS-10**, no trecho compreendido entre a **Avenida NS-15 e o Ribeirão Taquarussu Grande**, para **“Avenida Integração”**, em reconhecimento ao papel estratégico que essa via desempenha na malha urbana da capital e à sua vocação como elo entre diferentes regiões da cidade.

A escolha do nome **“Integração”** traduz o ideal de conexão, unidade e coesão entre os diversos setores da capital tocantinense. A Avenida NS-10, especialmente em seu segmento entre a NS-15 e o Ribeirão Taquarussu Grande, tem relevância urbana e logística considerável, facilitando o deslocamento de pessoas, mercadorias e serviços, funcionando como uma via estrutural de ligação entre bairros residenciais, centros comerciais, instituições públicas e áreas em expansão.

Além do aspecto geográfico, a nova denominação carrega um simbolismo importante para o momento atual de Palmas, que busca consolidar-se como uma cidade moderna, inclusiva e com forte senso de identidade coletiva. A mudança proposta também visa valorizar os princípios de mobilidade, acessibilidade e desenvolvimento sustentável, que orientam as políticas públicas de urbanização e ordenamento territorial da capital.

Assim, propõe-se a renomeação deste trecho da Avenida NS-10 como um gesto de valorização do espaço urbano e como um marco do compromisso com uma cidade mais conectada e integrada.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palmas, 30 de abril de 2025.



CARLOS AMASTHA
Vereador - PSB